

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.815, DE 2011

Denomina o trecho da Rodovia BR-158 os municípios de Campo Mourão e Roncador, no Estado do Paraná, de “Estrada Prefeito Horácio Amaral”.

Autor: Deputado RUBENS BUENO

Relatora: Deputada CIDA BORGHETTI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, que tramita nesta Casa por iniciativa do ilustre Deputado Rubens Bueno, tem por fito denominar “Estrada Prefeito Horácio Amaral” a Rodovia BR-158 no trecho compreendido entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, ambas localizadas no Estado da Paraíba.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. Na Comissão de Viação e Transportes, o projeto foi aprovado com base no parecer favorável do nobre Deputado Zeca Dirceu. Chega, agora, à Comissão de Cultura, para a análise do mérito cultural.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise já recebeu parecer anterior, não apreciado por esta Comissão de Cultura, do eminente Deputado Professor Sérgio de Oliveira. Reproduzimos aqui o voto proferido naquela ocasião, por contemplar os aspectos que cabem a esta Comissão analisar:

“A BR-158 é uma rodovia bastante extensa e importante, a despeito de não passar por nenhuma capital brasileira. Por ser uma rodovia longitudinal federal atravessa o país de norte a sul, desde o estado do Pará até o Rio Grande do Sul, avançando até a fronteira com o Uruguai. Ela passa também pelos estados do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

No trecho em que essa rodovia atravessa o estado do Paraná, entre as cidades de Campo Mourão e Roncador, o nobre Deputado Rubens Bueno, propõe nomeá-la “ESTRADA PREFEITO HORÁCIO AMARAL” em homenagem ao ex-prefeito da cidade de Campo Mourão, Sr. Horácio Amaral.

Horácio Amaral nasceu na cidade de Mallet, Paraná, em 27 de junho de 1927. Formado em direito pela Universidade Federal do Paraná, teve uma longa e produtiva vida pública. Eleito vereador em Assaí, em 1955, logo se revelou político persuasivo, em função de sua oratória irretocável, talento que fez valer também nos tribunais, como advogado criminalista.

Reconhecido pela sua capacidade de inovar, Amaral promoveu grandes transformações administrativas em sua gestão à frente do Executivo municipal. Com o lema “nenhuma criança sem escola” construiu diversas escolas, além de se destacar na economia e o segmento da agroindústria.

Candidato a deputado estadual, Horácio Amaral faleceu em 7 de agosto de 1974, em acidente automobilístico, no Km 7 na mesma Rodovia BR-158, que poderá ter seu nome. A morte prematura de Horácio Amaral causou uma profunda comoção e abriu um grande vazio na política regional.”

De nossa parte, entendemos ser extremamente meritório homenagear homens públicos de trajetória política ilibada, ressaltando assim a contribuição que deram com seu trabalho para a nossa sociedade. Trata-se de medida de caráter cívico, um exemplo para as futuras gerações. A proposta encerra, sem dúvida, grande valor cultural, sobretudo para a população paranaense.

O voto, portanto, é favorável ao Projeto de Lei n.º 1.815, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada CIDA BORGHETTI
Relatora